



SENAI

RESOLUÇÃO

CÓDIGO

RE-13/12

FOLHA

01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais,

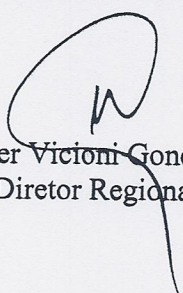
Considerando:

- a) o artigo 20, da Lei n.º 12.513, de 26/10/11;
- b) o que dispõe o item 37, inciso III, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 510, de 29/11/11, do Conselho Nacional do SENAI;
- c) o Parecer AUDI-E n.º 24, de 4/7/12,

RESOLVE

1. Fica aprovado o projeto especial do curso técnico de *Mecatrônica*, do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, com carga horária total de 1.500 horas.
 - 1.1 O curso ora aprovado conduz à habilitação de Técnico em *Mecatrônica*.
2. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do curso referido no item anterior, para oferta conjunta na Escola SENAI-Jaguariúna, naquela cidade, e na Escola SENAI “Roberto Mange”, em Campinas.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de julho de 2012.


Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional

EMENTA: Aprova projeto especial e autoriza, em caráter excepcional, funcionamento de curso técnico de *Mecatrônica*.